



INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DA MINUTA DO TERMO DE REFERÊNCIA

ORIENTAÇÕES GERAIS

➤ **Normas aplicáveis:**

Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021

- **Conceito:** Termo de Referência é o documento da fase interna do pregão em que o demandante descreve com detalhes o objeto que pretende contratar, com elementos necessários e suficientes da justificativa para a sua contratação, à verificação da compatibilidade da despesa com a disponibilidade orçamentária, ao julgamento e classificação das propostas, à definição: do prazo de execução do contrato, da estratégia de suprimento, dos métodos de fornecimento ou de execução do serviço.

➤ **Quando fazer o Termo de Referência?**

Regra: conforme A Lei 14.133, de 2021, licitações para aquisições de bens e para a contratação de prestação de serviços, bem como as contratações diretas, deverão ser precedidas de Termo de Referência.

- **Conteúdo do Termo de Referência:** A Central de Compras informa que o presente termo é um modelo e o órgão poderá fazer qualquer adequação de acordo com o objeto a ser licitado, lembrando que os dados aqui apresentados são os requisitos mínimos sugeridos para viabilizar um processo de compra, aqui apresentados de maneira padronizada para facilitar e agilizar o trabalho das equipes de compras do Estado.

É necessário o preenchimento de todos os campos, além de assinatura com o nome e matrícula do responsável pela elaboração e/ou aprovação.



TERMO DE REFERÊNCIA – SERVIÇOS COMUNS – CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo SGP-e n.º SEJURI 60887/2026

ÓRGÃO SOLICITANTE

Superintendência Regional da Grande Florianópolis

1. OBJETO

Contratação de Empresa para prestação de serviços contínuos de coleta, transporte e destinação final dos resíduos do serviço de saúde (coleta de lixo hospitalar) dos grupos “A”, “B” e “E”, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência, de acordo com as subdivisões na forma de itens que compõem este instrumento.

1.1. Especificações e quantidades

ITEM	CÓDIGO NUC	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE /MÊS (aproximada)
1	050051003	Prestação de serviços continuados de coleta, transporte externo, armazenamento, tratamento e destinação final ambientalmente adequada de resíduos de serviços de saúde – RSS, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, classificados nos grupos A, B e E, compreendendo resíduos infectantes, resíduos químicos, perfurocortantes e medicamentos com prazo de validade expirado	KG	110

1.1.1. Especificação dos serviços

CLASSIFICAÇÃO RDC 306 2004

GRUPO A Resíduos com a possível presença de agentes biológicos que, por suas características, podem apresentar risco de infecção. A1 - Culturas e estoques de microrganismos; resíduos de fabricação de produtos biológicos, exceto os hemoderivados; descarte de vacinas de microrganismos vivos ou atenuados; meios de cultura e instrumentais utilizados para transferência, inoculação ou mistura de culturas; resíduos de laboratórios de manipulação genética. - Resíduos resultantes da atenção à saúde de indivíduos ou animais, com suspeita ou certeza de contaminação biológica por agentes classe de risco 4, microrganismos com relevância epidemiológica e risco de disseminação ou causador de doença emergente que se torne epidemiologicamente importante ou cujo mecanismo de transmissão seja desconhecido. - Bolsas transfusionais contendo sangue ou hemocomponentes rejeitadas por contaminação ou por má conservação, ou com prazo de validade vencido, e aquelas oriundas de coleta incompleta. - Sobras de amostras de laboratório contendo sangue ou líquidos corpóreos, recipientes e materiais resultantes do processo de assistência à saúde, contendo sangue ou líquidos corpóreos na forma livre.

GRUPO B

Resíduos contendo substâncias químicas que podem apresentar risco à saúde pública ou ao meio ambiente, dependendo de suas características de inflamabilidade, corrosividade, reatividade e toxicidade. - Produtos hormonais e produtos antimicrobianos; citostáticos; antineoplásicos; imunossuppressores; digitálicos; imunomoduladores; anti-retrovirais, quando descartados por serviços de saúde, farmácias, drogarias e distribuidores de medicamentos ou apreendidos e os resíduos e insumos farmacêuticos dos Medicamentos controlados pela Portaria MS 344/98 e suas atualizações. - Resíduos de saneantes, desinfetantes, resíduos contendo metais pesados; reagentes para laboratório, inclusive os recipientes contaminados por estes. - Efluentes de processadores de imagem (reveladores e fixadores). - Efluentes dos equipamentos automatizados utilizados em análises clínicas - Demais produtos considerados perigosos, conforme classificação da NBR 10.004 da ABNT (tóxicos, corrosivos, inflamáveis e reativos).

Termo de Referência Aquisições e Serviços Comuns – Contratação Direta

Documento adaptado pela GEADM,
para as contratações diretas

Versão - maio
2025



GRUPO E

Materiais perfurocortantes ou escarificantes, tais como: Lâminas de barbear, agulhas, escalpes, ampolas de vidro, brocas, limas endodônticas, pontas diamantadas, lâminas de bisturi, lancetas; tubos capilares; micropipetas; lâminas e lamínulas; espátulas; e todos os utensílios de vidro quebrados no laboratório (pipetas, tubos de coleta sanguínea e placas de Petri) e outros similares.

1.2. Da natureza do objeto

(X) Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

() Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual.

() Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como serviço comum de engenharia, que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens.

() Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como serviço especial de engenharia, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não pode se enquadrar na definição serviço comum de engenharia;

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

- a) **Da Situação Atual:** Encontra-se vigente contrato para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde, com quantitativo contratado de 1.375 kg. Considerando o consumo verificado durante a execução contratual, estima-se que o saldo remanescente será integralmente utilizado até julho de 2026. Dessa forma, faz-se necessária a realização de nova contratação, a fim de garantir a continuidade de um serviço essencial às atividades dos ambulatórios das unidades penais abrangidas pela Superintendência Regional da Grande Florianópolis, evitando a interrupção da coleta e o acúmulo de resíduos potencialmente infectantes e perfurocortantes.
- b) **Da Necessidade do Serviço:** A contratação tem por objeto a prestação de serviços de coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final ambientalmente adequada de resíduos de serviços de saúde das classes A, B e E, compreendendo resíduos infectantes, resíduos químicos, materiais perfurocortantes e medicamentos vencidos. O serviço é indispensável para assegurar o adequado gerenciamento dos resíduos gerados pelos atendimentos de saúde realizados nos ambulatórios das unidades prisionais, em conformidade com a legislação sanitária e ambiental vigente, contribuindo para a proteção da saúde dos servidores, profissionais de saúde, pessoas privadas de liberdade e da coletividade, bem como para a preservação do meio ambiente.
- c) **Do Critério para Definição dos Quantitativos Necessários:** A presente contratação tem por objeto a prestação continuada dos serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde, sendo a remuneração vinculada à efetiva execução dos serviços durante a vigência contratual. Para fins de estimativa da contratação e aferição da compatibilidade com o limite legal da dispensa de licitação por valor, foi considerado o histórico de consumo dos últimos 8 (oito) meses de execução contratual. Não existe série histórica consolidada anterior, tendo em vista que parte das unidades realizava a contratação por meio de recursos descentralizados (CPESC), enquanto outras eram atendidas pelos respectivos municípios. A análise dos dados disponíveis apontou uma geração média aproximada de 90 kg de resíduos de serviços de saúde por mês, parâmetro utilizado para estimar os custos da contratação e a adequação da solução às necessidades dos ambulatórios dos estabelecimentos penais abrangidos pela Superintendência Regional da Grande Florianópolis.
- d) **Do Benefício :** A aquisição da contratação de serviço para coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final de resíduos de saúde têm como objetivo garantir a salubridade e sendo resíduo sólido gerado decorrente dos serviços de saúde contém a presença de agente biológico e químicos contaminantes, sendo extremamente nocivos ao meio ambiente e saúde humana, o seu acúmulo é extremamente perigoso, podendo gerar a proliferação de doenças, e com isso colocar em risco a saúde pública.
- e) **Das Unidades Atendidas:** A presente contratação tem por objetivo atender as seguintes unidades: Penitenciária de Florianópolis, Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico – HCTP, Presídio Feminino



Regional de Florianópolis, Presídio Masculino Regional de Florianópolis, Colônia Agroindustrial de Palhoça, Presídio Regional de Biguaçu e Presídio Regional de Tijucas.

f) Do Levantamento de Mercado:

Pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação via e-mail;

g) Estimativa do Valor da Contratação;

O valor estimado total da contratação é de R\$ 22.000,00 (vinte dois mil reais), conforme custos unitários apostos [na tabela acima]: item 1.1. definição do objeto. O valor estimado da contratação foi definido com observância do disposto no Decreto estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023

h) Justificativa do Parcelamento ao não da Contratação: A geração de resíduos hospitalares exige tratamento e destinação diferenciados, em função do risco sanitário, ambiental e legal. A gestão inadequada pode acarretar penalidades legais e riscos à saúde pública. Assim, é necessário contratar serviço especializado, em conformidade com a Resolução CONAMA nº 358/2005, RDC ANVISA nº 222/2018 e legislações estaduais/municipais aplicáveis.

Do Posicionamento Conclusivo sobre a Adequação da Contratação para Atendimento da Necessidade da Contratação a que se destina.

A Lei nº 12.305/2010, que estabelece a Política Nacional dos Resíduos Sólidos (PNRS), te com princípios a preservação e a precaução, o poluidor-pagador e o protetor-recebedor, a visão sistêmica, na gestão dos resíduos sólidos, que considere as variáveis ambiental, social, cultural, econômica, tecnológica e de saúde pública.

3. DOS PARÂMETROS DA CONTRATAÇÃO DIRETA

3.1. Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?

- Vistoria obrigatória
 Vistoria facultativa
 Não será exigida vistoria.

Justificativa:

3.2. Será admitida a participação de consórcios?

- Não
 Sim

Justificativa:

3.3. Será admitida a participação de cooperativas?

- Não
 Sim



3.4. Será admitida a subcontratação?

Não

Sim

Condições e limites para a subcontratação: _____

3.5. Do agrupamento de itens em lotes

A aquisição/contratação se dará em lotes/lote único?

Não

Sim

Justificativa:

Melhor gestão contratual para a administração pública, pois permite a aquisição de diferentes serviços de uma só vez. Garantia da qualidade do serviço como um todo, pois os serviços serão oferecidos por um único prestador. Redução de custos logísticos, pois a coleta e a gestão de diferentes grupos de resíduos hospitalares podem ser feitas de forma mais eficiente.

Permite a concentração de esforços em áreas específicas de especialização do prestador.

A licitação por lote é justificada pois os itens agrupados são relacionados e podem ser prestados conjuntamente, ocorrendo vantagens de natureza técnica ou econômica na sua reunião. Economicidade na logística.

4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):

Não

Sim

Se sim, quais?

5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

5.1. Habilitação fiscal, social e trabalhista



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL
FUNDO ROTATIVO REGIONAL DA GRANDE FLORIANÓPOLIS
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA GRANDE FLORIANÓPOLIS

- a. (X) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
(Link para consulta: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp)
- b. (X) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
(Link para consulta: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pj/emitir>)
- c. (X) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
(Link para consulta : <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>)
- d. (X) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
(Link para consulta : <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>)
- e. (X) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- f. (X) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital de Santa Catarina e do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
(Link da Fazenda Estadual de Santa Catarina:
<https://sat.sef.sc.gov.br/tax.NET/Sat.CtaCte.Web/SolicitacaoCnd.aspx>)
- g. (X) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- h. (X) Prova de Regularidade com TCU, CNJ (Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e CNEP (Cadastro Nacional de Empresas Punidas) mediante consulta junto ao Tribunal de Contas da União.
(link para consulta: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)
- i. (X) Prova de Regularidade no CADPEN (Cadastro de Penalidades Administrativas aplicadas a fornecedores por órgãos e entidades pertencentes ao Poder Executivo do Estado de Santa Catarina), mediante consulta junto ao site:
(link para consulta: <https://cadpen.sc.gov.br/cadpen/#>)

5.2. Qualificação técnica

Termo de Referência Aquisições e Serviços Comuns – Contratação Direta

Documento adaptado pela GEADM,
para as contratações diretas

Versão - maio
2025



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL
FUNDO ROTATIVO REGIONAL DA GRANDE FLORIANÓPOLIS
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA GRANDE FLORIANÓPOLIS

(X) Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional no CREA-SC, em plena validade.

() Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

[...] _____
[...] _____
[...] _____

Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

() Prova de atendimento aos requisitos, previstos na lei

Outras exigências de qualificação técnica:

Comprovação que a empresa possui em seu quadro no mínimo um dos seguintes profissionais: engenheiro civil (desde que tenha as atribuições dos Artigos 28 e 29 do Decreto 23.569/33), Engenheiro Sanitarista, Engenheiro Químico, Engenheiro Ambiental, Químico Industrial, Bacharel em Química, Licenciado em Química, Técnico em Química, ou outro profissional, legalmente habilitado e devidamente registrado junto ao respectivo Conselho de Classe, que será o Responsável Técnico pela execução dos serviços através dos seguintes documentos:

- 1- Cópia da carteira de trabalho, contrato de prestação de serviço ou sócio comprovado por contrato social ou outro documento legal que comprove, nos termos da legislação vigente, que o profissional indicado pertence ao quadro da empresa;
- 2- 2 Prova de registro e regularidade da Empresa e do (s) Técnico (s) Profissional (is) no CREA, com jurisdição no Estado em que for sediada a Empresa Proponente. As Certidões expedidas por Conselhos de outras regiões, cuja circunscrição não seja a de Santa Catarina, deverão ser submetidos ao Visto do CREA/SC (Resolução da CONFEA, nº. 266/97, artigo 4º), ou em vigor na data estabelecida para a abertura da sessão, pertinentes ao Certame;
- 3- Apresentação da LAO – Licença Ambiental de Operação, emitida pelo IMA/FATMA ou outro órgão de controle de meio ambiente estadual equivalente, dentro do seu período de validade, comprovando que a proponente esteja licenciada para realizar as seguintes atividades:
 - a) LAO para tratamento térmico e disposição final de resíduos industriais Classe I, para destinação final dos resíduos químicos no estado sólido, quando não tratados, conforme item 11.2.1 da Resolução da ANVISA RDC nº. 306, de 07 de dezembro de 2004, que dispõe sobre o regulamento técnico para gerenciamento de resíduos de serviços de saúde, e conforme § 2º do art. 21 da Resolução CONAMA nº. 358 de 29 de abril de 2005, que dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos de serviços de saúde e dá outras providências;
 - b) Quando o local de disposição final de resíduos industriais Classe I não for de propriedade da licitante, esta deverá apresentar a LAO da empresa proprietária do empreendimento, acompanhada de Contrato firmada entre as partes, devidamente registrado em cartório para disposição final dos resíduos industriais Classe I, além de seguir as normas estabelecidas pelo CONAMA e ANVISA sobre a responsabilidade na gestão de resíduos.



- c) LAO para transporte rodoviário de produtos perigosos, resíduos classe I segundo enquadramento da ABNT/NBR 10004, através de frota própria ou terceirizada com treinamento dos motoristas e equipe envolvida, conforme a norma NR 20 (Segurança e Saúde no Trabalho com Inflamáveis e Combustíveis) e outras normas relevantes.
- d) A LAO deve estar em conformidade com a legislação ambiental vigente e deve ser apresentada na forma original ou cópia autenticada. e) Além dos pontos acima, o adjudicatário deverá apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço e das autorizações necessárias, como requisito para celebração do contrato.

Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

(X) A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

(X) A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

(X) A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

(X) O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

(X) A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

(X) Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

- a) ata de fundação;
 - b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;
 - c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
 - d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
 - e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e
 - f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
- A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Prazo de entrega/execução

O prazo de entrega dos serviços será de até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da nota de empenho autorizando a entrega/prestação do item.

O prazo de entrega dos materiais/serviços poderá ser prorrogado por igual prazo mediante justificativa devidamente apresentada com antecedência e aceita pela Contratante.

A Contratada receberá por e-mail o empenho, a qual começará a contar o prazo para entrega dos serviços.

Os empenhos podem ter a entrega parcelada, conforme a necessidade do Centro, mediante solicitação formal do Responsável do pedido.

Os produtos deverão ser novos e entregues acondicionados em suas embalagens originais lacradas, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade, devendo estar acondicionados e embalados conforme praxe do fabricante, protegendo o produto durante o transporte e armazenamento, com indicação do



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL
FUNDO ROTATIVO REGIONAL DA GRANDE FLORIANÓPOLIS
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA GRANDE FLORIANÓPOLIS

material contido, volume, data de fabricação, fabricante, importador (se for o caso), procedência, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor, exceto para os itens a serem entregues à granel (areia, brita, entre outros).

O prazo de validade será no mínimo, 12 meses, salvo itens em que a validade definida pelo fabricante é menor que 12 meses.

A Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da Contratada para terceiros. A prestação do serviço descrito terá início em até 30 (trinta) dias úteis a partir do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente, e ocorrerá mensalmente. A produção média estimada é de aproximadamente 110,00KG (cento e dez quilogramas) de resíduos dos serviços de saúde por mês. Assim, a contratada será responsável pela coleta, transporte e destinação final dos 110,00KG de resíduos mensais, total produzido pelas 7 formações sanitárias.

Instalar nos locais relacionados termo de containers (contentor de resíduos) devidamente identificados com numeração ou sigla correspondente aos locais, para a perfeita execução dos serviços, no(s) local(is) de coleta estabelecido(s), equipamento(s) adequado(s) para depósito dos RSS (Resíduos de Serviços de Saúde) adequadamente segregados e acondicionados, cabendo à CONTRATADA, ainda, a fim de que os serviços não sofram solução de continuidade, manter equipamentos de reserva, para substituir temporariamente os que se encontrarem em manutenção, caso necessário;

Manusear containers e recipientes com o máximo de cuidado, para não danificá-los e evitar o rompimento dos sacos de lixo, recolhendo regularmente os Resíduos de Serviços de Saúde, cujos locais, endereços, quantidades estimadas e frequência de coleta especificada por grupo de resíduos A, B e E, que encontram se relacionados no termo de referência;

Comunicar à Contratante a presença de classificação cujo depósito não seja autorizado pelas autoridades competentes, ou que prejudique ou danifique seus equipamentos e coloquem em risco a integridade física de seus funcionários, tais como explosivos, corrosivo ou similar que ficará então integralmente responsável pelo destino desse material, à sua conta e risco;

Comunicar a Contratante, o nome dos locais descritos no termo de referência que não estiverem atendendo às exigências para o acondicionamento dos resíduos de saúde;

Orientar as unidades geradoras de resíduos de saúde, listadas no termo de referência, quanto à rotina da coleta dos resíduos.

Disponer de balança para pesagem dos resíduos na Unidade onde será recolhido os resíduos e realizar mensalmente a aferição das balanças, com apresentação mensal de documento comprovando a realização dessa atividade, à Contratante;

Entregar em cada local de coleta (conforme listagem do termo de referência), o comprovante da coleta realizada, constando a identificação da Unidade Geradora, data, assinatura do funcionário da Unidade Geradora, quantitativo de contêineres coletados e seus respectivos pesos;

Substituir imediatamente, após a coleta, o contêiner/bombona ou outro recipiente;

A contratante (geradora) deverá preencher o Manifesto de Transporte de Resíduos (M.T.R.) diretamente no site do IMA, entregando uma de suas vias devidamente assinada à contratada para acompanhar a carga até seu destino final;

Manter os RSS – Resíduos de Serviços de Saúde segregados e acondicionados pelas Unidades Geradoras, os transportando ao local de tratamento e disposição final em veículos apropriados e identificados de acordo com as Normas da ABNT, da ANVISA, do CONAMA e das legislações pertinentes;



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL
FUNDO ROTATIVO REGIONAL DA GRANDE FLORIANÓPOLIS
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA GRANDE FLORIANÓPOLIS

A Contratada deverá transportar os resíduos sólidos após tratamento, ao local devidamente autorizado pelo órgão ambiental do Estado de Santa Catarina, sob responsabilidade da contratante;

Deve ser apresentada à Secretaria de Estado da Saúde mensalmente relatório dos serviços realizados;

Propor o realinhamento do plano de coleta, caso seja necessário e apresentá-lo para aprovação da Contratante. O plano deverá ser apresentado contendo: nome do estabelecimento, endereço, bairro, frequência e roteiro do veículo coletor;

Durante o transporte deve ser realizado em veículos específicos, guardando medidas de higiene;

Coletar na Unidade contratante todos os resíduos dos serviços de saúde dos grupos A, E e B (químicos), incluindo lâmpadas fluorescentes, pilhas, baterias e acumuladores de carga contendo Chumbo (Pb), Cádmiio (Cd) e Mercúrio (Hg) e seus compostos.

6.2. Local, horário e endereço de coleta

Penitenciária de Florianópolis – Unidade Básica de Saúde – UBS.

Rua: Delminda Silveira, 960 – Agrônômica

Horário de coleta: Das 8:00h a 11:00h e Das 13:00 a 16:00h.

Presídio Regional Feminino de Florianópolis.

Rua: Lauro Linhares, s/n

Horário de coleta: Das 8:00h a 13:00h.

Presídio Regional Masculino de Florianópolis.

Rua: Delminda Silveira, 900 - Agrônômica

Coleta: Das 8:00h a 11:00h e Das 13:00h a 16:00h.

Colônia Agroindustrial de Palhoça

Rua: José João Barcelos, n.º 850 – Bairro Bela Vista – Cep 88132-770 – Palhoça – S/C

Horário de coleta: Das 8:00h a 11:00h e Das 13:00h a 17:00h.

Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico – HCTP

Rua Delminda Silveira, 300 – Agrônômica.

Horário de coleta: Das 8:00h a 11:00h e Das 13:00h a 17:00h.

Presídio Regional de Biguaçu

Rua Hermógenes Prazeres, 49, Centro, Biguaçu/SC, CEP: 88160-152

Horário de coleta: Das 8:00h a 11:00h e Das 13:00h a 17:00h.

Presídio Regional de Tijucas

Rua Alberto Tomazi, s/nº, bairro Itinga, Tijucas/SC, CEP: 88200-000

Horário de coleta: Das 8:00h a 11:00h e Das 13:00h a 17:00h.

6.3. Garantia de execução do contrato

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes do Arts 96 a 102 da Lei nº 14.133/21, em valor correspondente a % do valor total do contrato?



(X) Não

() Sim

Se sim, justificativa:

6.4. Garantia do serviço, manutenção e/ou assistência técnica

() Garantia e/ou assistência técnica

Especificar condições:

7. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

7.1 Da contratada

Obriga-se a empresa vencedora:

- a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência da contratação, limitada ao quantitativo de cada item;
- b) executar o(s) serviço(s), de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência na execução do serviço objeto da contratação;
- d) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando na execução do serviço;
- e) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- f) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto da contratação;
- g) manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- h) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando durante a prestação dos serviços;
- i) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- j) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;
- k) realizar cadastro no Portal Externo do SGP-e (<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/inicio>) para que possa assinar eletronicamente com certificação digital TODOS os documentos firmados



com a contratante (como realizar a assinatura digital: https://sgpe.sea.sc.gov.br/capdoc/pergunta_frequente/nova-como-realizar-a-assinatura-digital-via-portal-externo/).

7.2 Da contratante

Obriga-se a Administração/Contratante:

- a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
- b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na Dispensa de Licitação e no Contrato;
- c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- h) demais condições constantes do Edital de Contratação Direta.

8. DO CONTRATO (ou DA CONTRATAÇÃO, no caso de ser via nota de empenho)

8.1. INSTRUMENTO CONTRATUAL

- Termo de Contrato;
 Termo de Contrato + Autorização de Fornecimento;
 Nota de Empenho;

OBS.: Em caso de substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no art. nº 92 da Lei nº 14.133/2021

8.2. VIGÊNCIA

- O prazo de vigência da contratação é de 24 meses contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por até igual período, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
 O prazo de vigência da contratação é de (máximo de 5 anos) contados do(a), prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
 O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que [...], sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando [...] OU o Estudo Técnico Preliminar.

8.3. DO ÍNDICE DE REAJUSTE

O preço poderá ser reajustado após 1 (um) ano da data do documento da Consolidação da Pesquisa de Preço em atendimento a Instrução Normativa nº 9/2024, definido como a data base para a incidência do reajuste de preço (art. 25 § 7º da Lei Federal nº 14.133/2021), sob a qual será aplicado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ou o índice que vier a substituí-lo, acumulado nos últimos doze meses contados do marco inicial indicado, mediante pedido formulado pela Contratada.

8.4. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Termo de Referência Aquisições e Serviços Comuns – Contratação Direta

Documento adaptado pela GEADM,
para as contratações diretas

Versão - maio
2025



Gestor:

Nome: Kelvyn Diehl
Cargo: Superintendente Regional da Grande Florianópolis
Matrícula: 0972520-2-01
E-mail: sr01@pp.sc.gov.br

Fiscal:

Nome: Edegar Milton Franzen
Cargo: Policial Penal
Matrícula: 318.737-3-04
E-mail: sr01cfrl@pp.sc.gov.br

Suplente do Fiscal:

Nome: José Cláudio Cidral Júnior
Cargo: Coordenador de Fundo Rotativo e Licitação
Matrícula: 972.506-7-01
E-mail: sr01cfrl@pp.sc.gov.br

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1 Prazos

Prazo de troca de bens rejeitados: _____

Prazo de recebimento definitivo do objeto: _____

Prazo de liquidação do documento fiscal: Até o 20º dia do mês posterior à prestação dos serviços ou recebimento dos materiais, desde que útil, e desde que a despesa esteja devidamente atestada pelo agente responsável

9.2 Requisitos de Medição

Após a conclusão do serviço prestado, e recebida a nota fiscal correrá o prazo de 30 dias para fins de liquidação, a contar da data de emissão da NF.

9.3 Condições de Pagamento

- a) As despesas resultantes do presente Termo de Referência serão pagas de acordo com a proposta de preços apresentada pela empresa julgada vencedora;
- b) O pagamento será realizado por intermédio do Banco do Brasil, mediante apresentação da nota fiscal/fatura, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente do aceite do recebimento definitivo, desde que útil*, e desde que a despesa esteja devidamente atestada pelo agente responsável, condicionado ainda ao efetivo repasse financeiro da Secretaria de Estado da Fazenda, quando cabível e comprovada a regularidade fiscal e trabalhista da Contratada, com a apresentação dos seguintes documentos:
 - I. Certidão Negativa de Débitos expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
 - II. Certidão Negativa de Débitos Estadual, de Santa Catarina e do Estado sede da empresa;
 - III. Certidão Negativa de Débitos Municipal, do Município sede da empresa;
 - IV. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT
 - V. Certidão de Regularidade Fiscal relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF/FGTS

* Quando a data supramencionada cair em dia não útil, o pagamento será realizado no dia útil subsequente. Em acordo com a Instrução Normativa Conjunta CGE/SEF nº 001, de 08 de Abril de 2024.



- c) Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, bem assim, em razão de dano ou prejuízo causado à Contratante ou a terceiros, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço;
- d) O pagamento da fatura será susinado se verificada inexecução do serviço ou serviço em desacordo com as especificações do termo de referência e proposta comercial, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço;
- e) A empresa contratada deverá apresentar, no campo observações, da Nota Fiscal, os dados bancários: Banco, Agência com dígito e Conta Corrente que deverá ser de titularidade da contratada;
- f) Os pagamentos efetuados a crédito de outros bancos, que não seja o Banco do Brasil, serão descontados da taxa bancária, conforme legislação vigente e tabela junto ao Banco do Brasil.

10. DAS SANÇÕES

Em caso de descumprimento de cláusulas dispostas no termo de referência e na proposta contratual, será aplicada as sanções constantes na Lei nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes

11. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

O pagamento será realizado por quilograma (kg) do resíduo coletado

12. INDICAÇÃO RESPONSÁVEL NO ÓRGÃO PELOS ENCAMINHAMENTOS DE EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES E/OU ESCLARECIMENTOS

Nome: Amanda Gabrielly Souza Ferreira
E-mail institucional: sr01cfrl@pp.sc.gov.br
Telefone institucional (48) 3665-9178

Nome do Responsável pela Elaboração do TR

Nome: Edegar Milton Franzen
Função: Policial Penal
(Assinado digitalmente)

De acordo, aprovo o Termo de Referência.

Nome da Chefia Imediata

Nome: José Cláudio Cidral Júnior
Função: Coordenador de Fundo Rotativo e Licitação
(Assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **V32BD11N**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **JOSÉ CLÁUDIO CIDRAL JUNIOR** (CPF: 008.XXX.139-XX) em 17/06/2026 às 12:00:04
Emitido por: "SGP-e", emitido em 03/06/2020 - 13:57:57 e válido até 03/06/2120 - 13:57:57.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **EDEMAR MILTON FRANZEN** (CPF: 400.XXX.970-XX) em 17/06/2026 às 16:19:47
Emitido por: "SGP-e", emitido em 31/05/2019 - 19:04:55 e válido até 31/05/2119 - 19:04:55.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VKVVJJXzQwMzQ5XzAwMDYwODg3XzYwOTE2XzlwMjZfvjMyQkQxMU4=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SEJURI 00060887/2026** e o código **V32BD11N** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.